

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.484/2000

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos
para o período de 2001 a 2003"

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2001 a 2003", de acordo com os anexos integrantes desta Lei;

Artigo 2º) Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis;

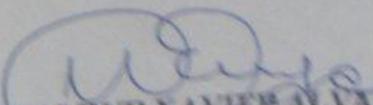
Artigo 3º) Na elaboração dos projetos orçamentários anuais do período, serão ajustadas ou mantidas as importâncias consignadas aos projetos, em consequência da elaboração da receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei;

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 2001 a 2003, estimadas a preço de julho de 2000, serão corrigidas ou mantidas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2001.

Rio Casca, 30 de novembro de 2000


WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL